



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei nº 17/2025.

Autor: Vereadora Emanuela Maria Mascarenhas Resedá.

Ementa: “Institui o PNCVM – Procedimento da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher.”

Relatório:

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária 17/2025, que dispõe sobre a instituição do o PNCVM – Procedimento da Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher.

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de instituição de políticas públicas, não havendo nenhum impedimento formal para seguimento.

Mister ressaltar que o projeto de Lei em questão esta pautado nos Arts. 1º, incisos II e III, 3º, inciso IV, 5º, inciso I, 30, inciso I e II e 226, § 8º, bem como na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Assim sendo a PLO em tela encontra-se plenamente legal e constitucional em sua admissibilidade.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 19 de fevereiro de 2025.

Bel. MACSON ALBERTO OLIVEIRA
OAB/BA 42.398
Assessor Jurídico